

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

Licitação para ampla participação.

|  |  |
|--|--|
| <b>PROCESSO Nº:</b>  | <b>238/2021</b>  |
| <b>INTERESSADO:</b>  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>   |
| <b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:</b>   | <b>Início de acolhimento de propostas dia – 01 de setembro de 2021 Propostas recebidas até dia – 13 de setembro de 2021 às 12h30min</b><br><b>Abertura das propostas eletrônicas dia - 13 de setembro de 2021 às 12h30min</b><br><b>Início da sessão de disputa de lances dia - 13 de setembro de 2021 às 15:00h</b> |
| <b>OBJETO:</b>   | <b>Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de América Dourada/BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.</b>  |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>   | <b>MENOR PREÇO VALOR POR LOTE</b>  |
| <b>VALOR ESTIMADO:</b>   | <b>SIGILOSO - nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019</b>  |
| <b>MODO DE DISPUTA:</b>  | <b>ABERTO</b>  |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>  | Endereço eletrônico: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>  |
| <b>PREGEIRA:</b>   | <b>DANIELY ARAGÃ SOUSA</b>   |
| <b>AMPARO LEGAL:</b>   | Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 278/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.  |
| As informações e esclarecimentos do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 14h00min, no Setor de Licitações, Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América dourada/BA ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao.americadourada@gmail.com">licitacao.americadourada@gmail.com</a> ou pelo telefax (074) 3692-2000. |  |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SRP**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Pregeira e Equipe de Apoio**, designados pela Portaria nº 010/2021, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste Pregão Eletrônico, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 278/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações edemais exigências deste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de América Dourada/BA**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**2.3.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

**2.4.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

**2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:**

**2.5.1.** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

**2.5.2.** Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de América dourada (Art.7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração do Município (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**2.5.3.** Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;

**2.5.4.** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

**2.5.5.** Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

**2.5.6.** Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

### 3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO

**3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A sessão será pública, dirigida pela Pregeira, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.**

**3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo o credenciamento ser realizado previamente no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**

**3.2.1. O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.**

**3.2.2. Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.**

**3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.**

**3.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.**

**3.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.**

**3.6. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.**

**3.7. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregeira em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;**

**3.8. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);**

**3.9. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:**

|   |
|---|
| <b>Início de acolhimento de propostas dia – 01 de setembro de 2021</b>                |
| <b>Propostas recebidas até dia – 13 de setembro de 2021 às 12h30min</b>               |
| <b>Abertura das propostas eletrônicas dia – 13 de setembro de 2021 às 12h30min</b>    |
| <b>Início da sessão de disputa de lances dia - 13 de setembro de 2021 às 15h00min</b> |
| <b>Tempo normal de disputa de lances: 10 minutos</b>                                  |

### 4 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**4.1. Observado o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas,**

conforme **item 3.9** deste edital.

**4.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.3.** Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**4.4.** Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** No caso de desconexão com o Pregeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.1.1** A proposta de preços e os documentos de habilitação devem ser inseridos em todos os itens para os quais a licitante cadastre sua proposta de preço eletrônica, **RESSALTANDO** que a limitação de tamanho do arquivo se refere à inserção de arquivo único, no entanto, os documentos podem ser inseridos separadamente ou em grupos menores de documentos que não ultrapassem o tamanho máximo de 1 MB (Megabytes), em formato “pdf”.

**5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregeira e para acesso público após o encerramento do envio de

lances.

**5.8 A Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência e no item 5.1.1 deste Edital** e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do edital, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente **02 (duas) casas decimais**, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. O não cumprimento deste item sujeitará a empresa à desclassificação do certame.

**5.9** No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção **OFERECER PROPOSTAS**, constante do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), deverá ser preenchido com o **VALOR TOTAL** do Lote.

**5.10** Devendo constar na proposta nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda.

**5.11** Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.

**5.12** As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregeira da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

**5.13 DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.**

**5.13.1** Caso o prazo de que trata o **item 5.13**, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**5.13.2** Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

**5.13.3** Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no **item 15** do Edital.

**5.14** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

**5.15** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

**5.16** Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da lei 8.666/93.

**5.17** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado

do objeto deste Pregão.

**5.18** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

**5.19** A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

**5.20** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pelo Pregeira.

**5.21** Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

**5.22** É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo Pregeira nos campos “CHAT MENSAGEM” do Item, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a **ADJUDICAÇÃO** do certame.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**6.1.** A partir do horário previsto no **item 3.9** deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.2.** As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas, exceto em caso de serviços.

**6.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregeira e os licitantes.

**6.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **6.8.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo valor total do lote.**

**6.9.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.10.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.17.** No caso de desconexão com o Pregeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.19.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.20.** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a entrega do produto nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

**7.2.** O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos do **item 7.3.1 deste Edital**, cabendo decisão, pelo Pregeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

**7.3.** Havendo empate no momento do julgamento das propostas – nos itens de ampla participação - será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**7.3.1.** Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** àquela mais bem classificada.

**7.3.2.** Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

**7.3.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

**7.3.2.2.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

**7.3.2.3.** Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o

sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**7.3.2.4.** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.4.** Encerrada a etapa de negociação, o pregeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019:

**7.5.** O Pregeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.5.1.** É facultado ao pregeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.6.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**7.6.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o **subitem 7.6 deste Edital**, o Pregeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**7.7** Havendo necessidade, o Pregeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.8** O Pregeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.9** Também nas hipóteses em que o Pregeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.10** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**7.12** O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**7.13** A critério do Pregeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**7.14** Em caso de necessidade poderá ser solicitado amostra, que deverá ser apresentada no prazo **máximo de 03 (três) dias úteis**, contados imediatamente após o encerramento da sessão ou da solicitação juntamente com a documentação de habilitação, na sede da Prefeitura Municipal de América Dourada, sob pena de desclassificação.



**7.14.1** Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

**7.14.2** Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

**7.14.3** A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.

**7.15** A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

**7.15.1** Se a amostra for aceita, a(o) Pregoeira(o) declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

**7.15.2** Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em **até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado**, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada cadastrada no sistema **licitações-e** em conformidade com a relação descrita a seguir:

### **8.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

#### **8.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:**

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**e.1)** Este documento será considerado apenas quando o edital permitir a participação de pessoa física.

**8.2.3. Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**8.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para**

**apresentar** proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

**8.2.5. Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada**, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006.

### **8.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

#### **8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**8.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**8.3.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

**8.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**8.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Conjunta (tributos mobiliários e imobiliários)** em relação a tributos Municipais, **expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;**

**8.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

### **8.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias corridos**. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

**8.4.1.1.** Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

**8.4.2.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no **subitem 8.4.1** deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

### **8.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.5.1** - Cópia autenticada do Alvará Municipal vigente de funcionamento da licitante;

**8.5.2** - **Apresentar atestado de capacidade técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento de produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

## **8.6. DECLARAÇÕES**

**8.6.1.** Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital;

**8.6.2. Declaração** de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**.

**8.6.3.** Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital.

**8.6.4.** As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

**8.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

**8.7.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.**

**8.8.** Não serão aceitos pelo Pregeira “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**8.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão na inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**8.10. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.**

**8.11.** Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, ainda que somente por meio eletrônico, o Pregeira e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

**8.12. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**

**8.12.1.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

**8.12.2.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregeira, desde que solicitado por escrito pela licitante.

**8.12.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1. Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

**9.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacao.americadourada@gmail.com](mailto:licitacao.americadourada@gmail.com) ou por petição protocolada no endereço Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América dourada/BA;

**9.3** Caberá ao Pregeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**9.3.1** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**9.3.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **item 9.2 do Edital**.

**9.3.3** O pregeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelo Termo de Referência e seus Anexos.

**9.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**9.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregeira, nos autos do processo de licitação.

**9.5** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1** Nesse momento o Pregeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.2.4** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.2.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço

constante neste Edital.

**10.2.6** Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de compromisso ou termo de contrato quando for cabível, cuja minutas integram este Edital como **ANEXOS VII e IX**.

**11.2.** Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**11.3.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o **item 6.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**11.4.** A adjudicatária deverá, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação**, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

### **11.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.5.1.** Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

**11.5.2.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de compromisso/contrato/projeto básico e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**11.5.3.** Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**11.5.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.5.5.** A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados.

**11.5.6.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, o produto com avarias ou defeitos;

**11.5.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato;

**11.5.8.** Comunicar à Administração, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.5.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação;

**11.5.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no contrato;

**11.5.11.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, caso houver, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**11.5.12.** Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão deste termo de compromisso/contrato;

**11.5.13.** Manter, durante a execução do termo de compromisso/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no edital.

## **11.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.6.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.6.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

**11.6.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especificamente designado.

**11.6.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **12. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1.** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada ou não, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas **expedidas pelo Fundo Municipal de Saúde e assinadas pelo (indicar órgão/unidade administrativa e cargo do servidor (gestor) responsável).**

**12.2** O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

**12.3** O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da requisição.

**12.3.1.** Os produtos devem ser entregues no almoxarifado central da prefeitura de América dourada, situado à Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América dourada/BA, CEP. 44.910-000.

**12.3.2.** O horário de entrega é das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira e em dias úteis.

**12.3.3** Toda entrega deverá ser acompanhada, fiscalizada e conferida por servidor devidamente designado.

**12.4** Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

**12.4.1** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

**12.4.2** Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

**12.5** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

**12.5.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**12.5.1.1** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo **IMEDIATO**, contados da notificação;

**12.5.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**12.5.2.1** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo **IMEDIATO**, contados da notificação.

**12.6** Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**12.7** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**12.8** A nota fiscal deverá ser emitida da forma indicada pela administração na solicitação de despesa e demais condições do Termo de Referência.

**12.9** Todo objeto entregue deverá estar acompanhado de nota fiscal, onde devem conter de forma clara as seguintes discriminações: marca, fabricante, quantidades, valores unitários, totais, número de série, quando for o caso, data do pedido e endereços de acordo com **item 12.8**.

**12.10** O canhoto, ou cópia da Nota Fiscal que comprovará ao Contratado a conclusão do pedido solicitado, deverá estar datado, com horário de recebimento, carimbada e assinada pelo servidor designado (**item 12.3.3**).

**12.11** Os pedidos serão feitos de forma parcelada ou não, de acordo com as necessidades da secretaria.

**12.12** No ato da entrega, o objeto licitado deverá estar exatamente como consta nas especificações das cláusulas do Termo de Referência, Termos do Edital, Cláusulas Contratuais e amostragem disponibilizada após a Licitação, caso contrário, o servidor designado (**item 12.3.3**) não irá fazer o recebimento dos mesmos, neste caso o prazo de entrega (**item 12.3**) não será ampliado.

**12.13** O canhoto ou cópia da nota fiscal, comprovando a conclusão da entrega do pedido solicitado, somente será assinado pelo servidor designado pelo secretário (**item 12.3.3**) dando conformidade à entrega do objeto licitado, após ter concluído todas as etapas da entrega.

**12.14** Nos produtos entregues deverão constar de forma legível as datas de fabricação e validade e o número do lote.

**12.15** A data da validade não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias** da data da efetiva entrega.

**12.16** A Contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação de fácil acesso, preferencialmente e-mail e número de telefone celular e/ou fixo, para que o contato entre as partes sejam eficientes e céleres, que deverão estar à disposição da Contratante em horário comercial.

**12.17** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

## **13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

**13.2.** Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

- 13.2.1.** Data de emissão;
- 13.2.2.** Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;
- 13.2.3.** Conter o nº do CNPJ informado no contrato;
- 13.2.4.** Valor unitário e total;
- 13.2.5.** Especificação do objeto fornecido.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**13.4.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo **período de 12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, ressalvados os casos previstos no Art. 65, II "d" da Lei 8.883/94.

**13.5.** Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de **0,5% (meio por cento)** ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS**

**14.1.** Na Licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (§ unico, Art. 9º. do Decreto nº. 278/2014 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de América Dourada).

#### **15. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**15.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais.

**15.1.1.** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no **prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.**

**15.1.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**15.1.2.1. 10% (dez por cento)** sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de **10 (dez) dias** contados da data de sua convocação;

**15.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia**, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

**15.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**15.1.3.** A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:



I – **6 (seis) meses**, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de **12 (doze) meses**, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – **12 (doze) meses**, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – **24 (vinte e quatro) meses**, nos casos de:

- a) Entregar, como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

**15.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.**

**15.1.5.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**15.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis,

## **16. FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **17. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** - O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública.

**17.2 - Ata de Registro de Preços:** Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**17.3 - Órgão Gerenciador: Gerência de Licitação,** órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**17.4 - Órgão Participante:** órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

**17.5 - Órgão Não Participante:** órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma vigente, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

**17.6** - O Registro de Preços formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de América Dourada e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem

contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

**17.7** - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os materiais objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

**17.8** - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a administração municipal optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

**17.9** - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de América Dourada.

**17.10** - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

**17.11** - Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.12** - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata os subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** - Após homologado o resultado desta licitação, o **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, através da Gerência de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**18.2** - O registro de preços terá **vigência pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da respectiva ata, **SENDO VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.**

**18.3** - A Adjudicatária que se recusar a entregar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento ou assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

**18.4** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado da Bahia, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**18.5** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**18.6** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.7** - **As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**

**18.8** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, o

quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**18.8.1** - O quantitativo máximo a ser adquirido por meio de contratos decorrentes desta ata se refere àqueles estabelecidos no termo de referência.

## **19. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993 nos termos do Decreto Municipal n.º 248/2018.

**19.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**19.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**19.3.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**19.3.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**19.3.3** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## **20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1**- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**20.1.1** - Pela administração municipal através da Gerência de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**20.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**20.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) o contrato avençado no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**20.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**20.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**20.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**20.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

**20.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir(em) as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

**20.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretária de Saúde por intermédio da Gerência de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**20.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**20.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), **a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**20.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de América Dourada, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

**21.2.** Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

**21.3.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregeira.

**21.4.** Fica assegurado à Autoridade competente, o direito de:

**21.4.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

**21.4.2.** Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

**21.4.3.** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

**21.4.4.** Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu(s) prazo(s) de validade após o julgamento da licitação;

**21.5.** O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**21.6.** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

**Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**

**Anexo II - Carta Proposta (modelo)**

**Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**

**Anexo IV - Declaração de Habilitação**

**Anexo V - Declaração que não emprega menor**

**Anexo VI - Declaração de idoneidade**

**Anexo VII - Minuta de Contrato**

**Anexo VIII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra**  
**Anexo IX- Modelo de Ata de Registro de Preços**

**21.7.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**21.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

**21.9.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei n° 10.520/02, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**21.10.** A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

**21.11.** É facultada ao Pregeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**21.12.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.13.** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do Órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

**21.14.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**21.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**21.16.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**21.17.** À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**21.18.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito, o(a) Pregeira(a), por meio de carta, telegrama, ou *e-mail* enviados ao endereço abaixo, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA  
DOURADA / GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América  
dourada/BA, CEP:44.910-000, Fone: (74) 3692-2035**

**E-mail:[licitacao.americadourada@gmail.com](mailto:licitacao.americadourada@gmail.com) Horário:**

**8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.**

**21.19.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por email aos interessados e/ou divulgado no site [DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA \(ipmbrasil.org.br\)](http://DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA (ipmbrasil.org.br)).

**21.20.** No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

**21.21.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: [DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA \(ipmbrasil.org.br\)](http://DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA (ipmbrasil.org.br)) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**21.22.** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, estando o Pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no **horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis;**

### **18- DO FORO**

**18.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de João Dourado**, no estado da Bahia, por mais privilegiado que outro seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, aos 26 de agosto de 2021.

**Daniely Aragão Sousa**

Pregoeira

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**1.0 - INTRODUÇÃO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como objetivo instauração de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em regime de Sistema de Registro de Preços, referente à contratação de empresa especializada para a **Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de América Dourada/BA**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**2.0 - DO OBJETO:**

**Instauração de procedimento licitatório, objetivando, a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de América Dourada/BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelo período de 1 (um) ano.**

**LOTE 01**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA   | UNID. | QTDE. |
|------|---|-------|-------|
| 1.   | ABRIDOR DE BOCA ADULTO-UTOCLAVÁVEL.100% DE SILICONE.DIMENSÕES-40X30X20MM  | UND   | 30    |
| 2.   | ABRIDOR DE BOCA INFANTIL. AUTOCLAVÁVEL.100% DE SILICONE.DIMENSÕES-30X25X18MM  | UND   | 15    |
| 3.   | AFASTADOR MINNESOTA   | UND   | 40    |
| 4.   | ALAVANCA APEXO MODELO 302. * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.  | UND   | 50    |
| 5.   | ALAVANCA APEXO MODELO 303. * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.  | UND   | 30    |
| 6.   | ALAVANCA APEXO N 2 INOX,AUTOCLAVÁVEL  | UND   | 50    |
| 7.   | ALAVANCA APICAL INOX,AUTOCLAVÁVEL   | UND   | 50    |
| 8.   | ALAVANCA SELDIM ADULTO DIREITA 1D   | UND   | 50    |
| 9.   | ALAVANCA SELDIM ADULTO ESQUERDA 1L  | UND   | 50    |
| 10.  | ALAVANCA SELDIN RETA 2-ADULTO, EM AÇO INOXIDAVEL  | UND   | 200   |
| 11.  | ALAVANCA SERRILHADA-AUTOCLAVÁVEL.AÇO IMMUNITY   | UND   | 50    |
| 12.  | ALVEOLOTOMO, USO ODONTOLOGICO, LUER, PINÇA GOIVA RETA, 16 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | UND   | 30    |
| 13.  | CABO DE BISTURI Nº3 RECEBE LÂMINAS EM MENORES E DESTINADAS A ATOS CIRÚRGICOS DELICADOS  | UND   | 30    |
| 14.  | CINZEL ELEVADOR FREER. ACÓ INÓX. VALIDADE INDETERMINADA   | UND   | 12    |
| 15.  | CINZEL OCHSENBEIN. AÇO INÓX. AUTOCLAVAVEL Nº 01. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE                                 | UND   | 25    |

|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
| 16. | CINZEL OCHSENBEIN. AÇO INÓX. AUTOCLAVAVEL N° 02. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE   | UND | 25 |
| 17. | CINZEL OCHSENBEIN. AÇO INÓX. AUTOCLAVAVEL N° 03. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE   | UND | 25 |
| 18. | CINZEL OCHSENBEIN. AÇO INÓX. AUTOCLAVAVEL N° 04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE   | UND | 25 |
| 19. | CUBA INOX REDONDA-AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. 8CM.<br>*<br>*<br>* CAPACIDADE: 160ML.  | UND | 20 |
| 20. | CURETA DE LUCAS. AÇO INOXIDÁVEL; CABO OITAVADO SERRILHADO PARALELO; AUTOCLAVÁVEL.   | UND | 30 |
| 21. | DESCOLADOR PERIÓSTEO MOLT 1-2.AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.<br>*  | UND | 20 |
| 22. | DESCOLADOR, DE MOLT, Nº 9, EM ACOINOXIDAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.                                      | UND | 50 |
| 23. | FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, N. 01, PARA EXODONTIA, EM ACOINOXIDAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | UND | 20 |
| 24. | FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, N. 150, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.                  | UND | 20 |
| 25. | FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, N. 151, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.                  | UND | 20 |
| 26. | FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, N. 17, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.                   | UND | 10 |
| 27. | FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, N. 210H, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.                 | UND | 15 |
| 28. | FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, N. 65, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.                   | UND | 40 |
| 29. | FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, N. 69, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.                   | UND | 40 |
| 30. | FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, N°16, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E RMS.  | UND | 20 |
| 31. | FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, N°18R, PARA EXODONTIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E RMS.   | UND | 20 |
| 32. | FORCEPS, USO ODONTOLOGICO, Nº 2, INFANTIL, PARA EXODONTIA, EM   | UND | 15 |



|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
|     | ACOINOXIDAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  |     |    |
| 33. | FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 23, INFANTIL, PARA EXODONTIA, EM ACOINOXIDAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.         | UND | 15 |
| 34. | FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 3, INFANTIL, PARA EXODONTIA, EM ACOINOXIDAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.          | UND | 15 |
| 35. | FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, Nº 5, INFANTIL, PARA EXODONTIA, EM ACOINOXIDAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.          | UND | 15 |
| 36. | FORCEPS, USO ODONTOLÓGICO, PARA ADULTO, N. 18 L. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                      | UND | 20 |
| 37. | LIMA ORBAN Nº 10-11   | UND | 20 |
| 38. | LIMA PARA OSSO.INDICADA PARA APLAINAMENTO FINAL DO OSSO. AÇO IMMUNITY.AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA  | UND | 20 |
| 39. | PERIÓTOMO RETO FLEXÍVEL INDICADO PARA ROMPER O LIGAMENTO PERIODONTAL.   | UND | 25 |
| 40. | PINÇA ALLIS 15CM<br>PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, DEVE SER UTILIZADA APENAS EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420;<br>- COM GARRAS.                                     | UND | 20 |
| 41. | PINÇA KELLY RETA É USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420;<br>- PONTA CURVA, COM SERRILHA.  | UND | 50 |
| 42. | PORTA AGULHA, DE MAYOHEGAR, 14 CM, EM ACOINOXIDAVEL, PARA SUTURA E EXAME. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND | 50 |
| 43. | PORTA AGULHA, USO ODONTOLÓGICO, DE MATIHEU, EM AÇO INOX, 14 CM  | UND | 50 |
| 44. | SERINGA CARPULE COM REFLUXO.FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS. EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUÍNEO.<br>TAMANHO: 12,5 CM.                                  | UND | 70 |
| 45. | TESOURA DE METZEMBAUNRETA.PEQUENA E MÉDIA.AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL  | UND | 20 |
| 46. | TESOURA DE METZEMBAUNRETA.PEQUENA E MÉDIA.AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL..  | UND | 20 |
| 47. | TESOURA RETA IRIS EM AÇO INOXIDAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE REGISTRO NO   | UND | 70 |

MINISTERIO DA SAUDE E NUMERO DO LOTE

**LOTE 02**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA  | UNID. | QTDE. |
|------|--|-------|-------|
| 1.   | AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE.NÃO INJETAVEL,NÃO ESTERIL E QUIMICAMENTE PURA.GALÃO COM 5 LITROS   | UN    | 100   |
| 2.   | ALCOOL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM(70% EM PESO).EMBALAGEM COM 1 LITRO  | UN    | 300   |
| 3.   | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13F PCT C/ 10 UNIDADES   | PCT   | 10000 |
| 4.   | COMPRESSAS CIRURGICAS DE GAZE HIDROFILA.100% ALGODÃO,11 FIOS,NÃO ESTERIL,ALTA ABSORÇÃO.PACOTE COM 500 COMPRESSAS DE 7,5CM DE COMPRIMENTO.  | PCT   | 600   |
| 5.   | COMPRESSAS CIRURGICAS DE GAZE HIDROFILA.100% ALGODÃO,13 FIOS,NÃO ESTERIL,ALTA ABSORÇÃO.PACOTE COM 500 COMPRESSAS DE 7,5CM DE COMPRIMENTO.  | PCT   | 300   |
| 6.   | CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTOS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO. CONJUNTO COM 3 PEÇAS: BANDEJA, ESCORREDOR E TAMPA. DIMENSÕES: 23 X 10,5 X 31 CM<br>CAPACIDADE ÚTIL: 1,5 L<br>MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO ABS<br>COR: TAMPA TRANSPARENTE E BANDEJA E ESCORREDOR BRANCOS<br>PESO: 0,383 KG<br>ITENS INCLUSO:<br>01 CUBA<br>01 ESCORREDOR<br>01 TAMPA  | UM    | 30    |
| 7.   | DETERGENTE ENZIMÁTICO-DESTINADO A LIMPEZA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS.POSUI EM SUA FORMULAÇÃO ENZIMAS HIDROLÍTICAS E UMTENSOATIVO  | LT    | 20    |
| 8.   | FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. UTILIZADO PARA EXAMINAR GRANDES ÁREAS, DOS MAXILARES SUPERIOR E INFERIOR. ALTA VELOCIDADE F. DIMENSÃO: 57MMX76MM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.                                   | CX    | 20    |
| 9.   | FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. UTILIZADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. ALTA VELOCIDADE F. DIMENSÃO: 3CMX4CM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.               | CX    | 100   |
| 10.  | FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. UTILIZADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. DIMENSÃO: 22MMX35MM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | CX    | 20    |

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
| 11. | FITA PARA AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M.FITA UTILIZADA COMO INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES.   | UN  | 300 |
| 12. | GUARDANAPO 20X20.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES   | PCT | 500 |
| 13. | LUVAS CIRURGICA Nº7,0 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE DATA DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | PR  | 100 |
| 14. | LUVAS CIRURGICA Nº7,5 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE DATA DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | PR  | 100 |
| 15. | LUVAS CIRURGICA Nº8,0 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE DATA DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | PR  | 400 |
| 16. | LUVAS CIRURGICA Nº8,5 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE DATA DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | PR  | 400 |
| 17. | LUVAS G PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO OMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO GRANDE    | CX  | 50  |
| 18. | LUVAS M PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM  | CX  | 200 |

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
|     | ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO MEDIO   |     |     |
| 19. | LUVAS P PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO OMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PEQUENO | CX  | 200 |
| 20. | MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NAO TECIDO ATOXICO HIPOALERGENICOINODORO COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS E UMA CAMADA DEFILTRO MELTBLOW MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS E COMDISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAOGRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 G/M CAIXA COM 50 UNIDADES                                     | CX  | 400 |
| 21. | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CMX100M  | UND | 50  |
| 22. | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M  | UND | 50  |
| 23. | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M  | UND | 50  |
| 24. | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M  | UND | 50  |
| 25. | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M  | UND | 50  |
| 26. | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M  | UND | 50  |
| 27. | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M  | UND | 50  |
| 28. | TOALHAS DE PAPEL DESCARTAVEL COM 22,5X20,5CM.100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS.FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS   | PCT | 200 |
| 29. | TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 100 UNIDADES.SÃO ENCONTRADAS NO TAMANHO 45X52CM,POSSUEM ELASTICO REVESTIDO.DISPONIBILIZADAS NA COR BRANCA  | PCT | 200 |

**LOTE 03**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA  | UNID. | QTDE. |
|------|--|-------|-------|
| 1.   | APLICADOR DE DICAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: 12 CM. UTILIZADO PARA APLICAR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.   | UND   | 30    |
| 2.   | ARCO DE OSTBY PARA RETENCAO DO LENCOL DE BORRACHA CONFECCIONADO EM PLASTICO OU ACRILICO POLIDOE LIVRE DE REBERBAS DE FORMA CIRCULAR COM 10 PONTAS LAVAVEL E RESISTENTE A ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO OU QUIMICA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NUMERO DO LOTE | UND   | 10    |
| 3.   | BANDEJA DE INOX-FABRICADA COM AÇO INOX ASI 304. * POSSUI 0,05MM DE ESPESSURA.  | UND   | 50    |

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
|     | * PRODUZIDO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E POLIMENTO SEM IGUAL.<br>* LIVRES DE REBARBA.<br>* BANDEJA DE INOX.<br>* SEM SEPARAÇÃO.<br>* TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM.   |     |     |
| 4.  | BANDEJA DE INOX FABRICADA COM AÇO INOX ASI 304.<br>* POSSUI 0,05MM DE ESPESSURA.<br>* PRODUZIDO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E POLIMENTO SEM IGUAL.<br>* LIVRES DE REBARBA.<br>* BANDEJA DE INOX.<br>* SEM SEPARAÇÃO.<br>* TAMANHO 22 X 17 X 1,5CM. | UND | 50  |
| 5.  | BROCAS DIAMANTADAS EM FORMA DE LÁPIS,N 3195F  | UND | 30  |
| 6.  | BROQUEIRO DE ALUMINIO 15 FUROS MIISTO-PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE QUE POSSIBILITA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.<br>* COR: AZUL.<br>* 10 FUROS FG.<br>* 5 FUROS CA.   | UND | 20  |
| 7.  | BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA N 29   | UND | 50  |
| 8.  | BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA N 33   | UND | 50  |
| 9.  | CABO EM INOX PARA ESPELHO PLANO N°5   | UND | 300 |
| 10. | CALCADOR PAIVA KIT COM N° 1,N°2,N°3,N°4-AÇO INOX.<br>AUTOCLAVÁVEL   | KIT | 10  |
| 11. | CALCADOR PARA AMÁLGAMA TIPO WARD COM N 01   | UND | 50  |
| 12. | CALCADOR PARA AMÁLGAMA TIPO WARD COM N 02   | UND | 50  |
| 13. | CALCADOR PARA AMÁLGAMA TIPO WARD COM N 03   | UND | 50  |
| 14. | CURETA DENTINÁRIA N°11/2 AÇO INOX.<br>* AUTOCLAVÁVEL.<br>* CONHECIDO TAMBÉM COMO COLHER DE DENTINA.   | UND | 100 |
| 15. | CURETA DENTINÁRIA N°14 AÇO INOX.<br>* AUTOCLAVÁVEL.<br>* CONHECIDO TAMBÉM COMO COLHER DE DENTINA.   | UND | 50  |
| 16. | CURETA DENTINÁRIA N°14 AÇO INOX.<br>* AUTOCLAVÁVEL.<br>* CONHECIDO TAMBÉM COMO COLHER DE DENTINA..  | UND | 100 |
| 17. | CURETA DENTINÁRIA N°15 AÇO INOX.<br>* AUTOCLAVÁVEL.<br>* CONHECIDO TAMBÉM COMO COLHER DE DENTINA.   | UND | 50  |
| 18. | CURETA DENTINÁRIA N°5 AÇO INOX.<br>* AUTOCLAVÁVEL.<br>* CONHECIDO TAMBÉM COMO COLHER DE DENTINA.  | UND | 100 |
| 19. | CURETAS DE GRACEY N°11-12,AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL   | UND | 30  |
| 20. | CURETAS DE GRACEY N°13-14,AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL   | UND | 30  |
| 21. | CURETAS DE GRACEY N°5-6,AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.  | UND | 30  |
| 22. | CURETAS DE GRACEY N°7-8,AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL   | UND | 30  |

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
| 23. | ESPÁTULA DE INSERÇÃO DUPLA N°1 INDICADA PARA VÁRIAS APLICAÇÕES EM DENTÍSTICA, COMO:<br>- APLICAR E CONDENSAR RESTAURAÇÕES DE RESINA.<br>- AMÁLGAMA E RESTAURADOR PROVISÓRIO. AÇO INOX.<br>* REGISTRO NA ANVISA: 10401310070.  | UND | 70  |
| 24. | ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES N°24. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL (CIMENTOS, SILICONES, ETC). MATERIAL EM AÇO INOX.<br>* AUTOCLAVÁVEL  | UND | 30  |
| 25. | ESPÁTULA TITÂNIO N°5 AÇO AISI420. PONTA COM BANHO DE TITÂNIO. COM PONTA DOURADA.<br>APLICAÇÃO INDICADA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL DE FORRAMENTO NA DENTINA E ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO.  | UND | 40  |
| 26. | ESPELHO PLANO N° 5 SEM AUMENTO ANTIEMBACANTE  | UND | 300 |
| 27. | ESTOJO INOX PERFURADO-MATERIAL: AÇO-INOX 304 (18/8 ).<br>* PERFURADO.<br>* TAMANHO: 26X12X06CM.<br>* PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM.<br>* GARANTIA: PERMANENTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.<br>* EVITAR USO DE MATERIAL ABRASIVO.<br>* A LONGA EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS PODE CAUSAR MANCHAS OU PERFURAÇÕES. | UND | 20  |
| 28. | ESTOJO INOX PERFURADO-MATERIAL: AÇO-INOX 304 (18/8 );<br>* PERFURADO.<br>* TAMANHO:28X14X6CM.<br>* PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM;<br>* GARANTIA: PERMANENTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.<br>* EVITAR USO DE MATERIAL ABRASIVO.<br>* A LONGA EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS PODE CAUSAR MANCHAS OU PERFURAÇÕES.   | UND | 20  |
| 29. | FACA PARA GESSO USADA PARA CORTAR MODELOS DE GESSO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA  | UND | 5   |
| 30. | FIXADOR PARA PELICULA COM 475 ML SOLUCAO  | UND | 12  |
| 31. | GRAMPO,EM AÇO INOXIDÁVEL,PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 00   | UND | 10  |
| 32. | GRAMPO,EM AÇO INOXIDÁVEL,PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 14   | UND | 10  |
| 33. | GRAMPO,EM AÇO INOXIDÁVEL,PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 200  | UND | 10  |
| 34. | GRAMPO,EM AÇO INOXIDÁVEL,PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 205  | UND | 10  |
| 35. | GRAMPO,EM AÇO INOXIDÁVEL,PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 206  | UND | 10  |
| 36. | GRAMPO,EM AÇO INOXIDÁVEL,PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 210  | UND | 10  |
| 37. | GRAMPO,EM AÇO INOXIDÁVEL,PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 211  | UND | 10  |
| 38. | GRAMPO,EM AÇO INOXIDÁVEL,PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 212  | UND | 10  |
| 39. | LENÇOL DE BORRACHA-PRODUZIDO DE BORRACHA LÁTEX NATURAL.<br>* EMBALAGEM COM 26 UNIDADES.   | CX  | 6   |

|     |  |    |    |
|-----|--|----|----|
|     | * TAMANHO DE 13,5 CM X 13,5 CM.<br>* UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO.<br>* COR AZUL.  |    |    |
| 40. | LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE - 21 MM. INDICADA PARA CANAIS CURVILÍNEOS, POR SEREM MAIS FLEXÍVEIS QUE AS LIMAS TIPO K. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SUA SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE AO INSTRUMENTO. É FABRICADA POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE. É INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS E/OU ATRÉSICOS. SUA CONICIDADE (TAPER) É .02. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES   | CX | 80 |
| 41. | LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE - 25 MM. INDICADA PARA CANAIS CURVILÍNEOS, POR SEREM MAIS FLEXÍVEIS QUE AS LIMAS TIPO K. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SUA SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE AO INSTRUMENTO. É FABRICADA POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE. É INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS E/OU ATRÉSICOS. SUA CONICIDADE (TAPER) É .02. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES   | CX | 80 |
| 42. | LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE - 31 MM. INDICADA PARA CANAIS CURVILÍNEOS, POR SEREM MAIS FLEXÍVEIS QUE AS LIMAS TIPO K. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SUA SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE AO INSTRUMENTO. É FABRICADA POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE. É INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS E/OU ATRÉSICOS. SUA CONICIDADE (TAPER) É .02. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES   | CX | 80 |
| 43. | LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE - 21 MM. LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 08 AO 140. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA. AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES. | CX | 80 |
| 44. | LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE - 25 MM. LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 08 AO 140. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA. AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES. | CX | 80 |
| 45. | LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE - 31 MM. LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL,   | CX | 80 |

|     |  |    |    |
|-----|--|----|----|
|     | ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 08 AO 140. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA. AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES.  |    |    |
| 46. | LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE - 21 MM. LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 08 AO 140. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA. AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES. | CX | 80 |
| 47. | LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE - 25 MM. LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 08 AO 140. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA. AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES. | CX | 80 |
| 48. | LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE - 31 MM. LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 08 AO 140. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA. AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES. | CX | 80 |
| 49. | LIMA HEDSTROEM 3ª SÉRIE - 21 MM. LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 08 AO 140. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA. AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES. | CX | 80 |
| 50. | LIMA HEDSTROEM 3ª SÉRIE - 25 MM. LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO   | CX | 80 |



|     |  |    |    |
|-----|--|----|----|
|     | POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 08 AO 140. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA. AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES.  |    |    |
| 51. | LIMA HEDSTROEM 3ª SÉRIE - 31 MM. LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 08 AO 140. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA. AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES. | CX | 80 |
| 52. | LIMA K ESTÉRIL 1ª SÉRIE - 21MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES  | CX | 80 |
| 53. | LIMA K ESTÉRIL 1ª SÉRIE - 25MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES  | CX | 80 |
| 54. | LIMA K ESTÉRIL 1ª SÉRIE - 31MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES  | CX | 80 |
| 55. | LIMA K ESTÉRIL 2ª SÉRIE - 21MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES  | CX | 80 |
| 56. | LIMA K ESTÉRIL 2ª SÉRIE - 25MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES  | CX | 80 |
| 57. | LIMA K ESTÉRIL 2ª SÉRIE - 31MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL   | CX | 80 |

|     |   |    |     |
|-----|---|----|-----|
|     | FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES  |    |     |
| 58. | LIMA K ESTÉRIL 3ª SÉRIE - 21MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES | CX | 80  |
| 59. | LIMA K ESTÉRIL 3ª SÉRIE - 25MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES | CX | 80  |
| 60. | LIMA K ESTÉRIL 3ª SÉRIE - 31MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES | CX | 80  |
| 61. | LIMA K ESTÉRIL Nº 06 - 25MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES    | CX | 80  |
| 62. | LIMA K ESTÉRIL Nº 08 - 25MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES    | CX | 80  |
| 63. | LIMA K ESTÉRIL Nº 10 - 31MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES    | CX | 120 |

|     |  |     |     |
|-----|--|-----|-----|
| 64. | LIMA RECIPROCANTE TIPO WAVE ONE GOLD, TAMANHO PRIMARY 25.07, 25MM. FABRICADA EM LIGA NITI GOLD. MOVIMENTO RECIPROCANTE. SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO. CONICIDADES VARIADAS NO INSTRUMENTO E DIÂMETROS APICAIS APROVADOS. REDUÇÃO DO EFEITO DE APARAFUSAMENTO COMPARADO AOS SISTEMAS ROTATÓRIOS CONVENCIONAIS. MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE DO INSTRUMENTO. A UTILIZAÇÃO DE APENAS 1 LIMA REDUZ TEMPO DE INSTRUMENTAÇÃO DO CANAL. - CAIXA COM 3 UNIDADES. | CX  | 60  |
| 65. | LIMA RECIPROCANTE TIPO WAVE ONE GOLD, TAMANHO PRIMARY 25.07, 31MM. FABRICADA EM LIGA NITI GOLD. MOVIMENTO RECIPROCANTE. SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO. CONICIDADES VARIADAS NO INSTRUMENTO E DIÂMETROS APICAIS APROVADOS. REDUÇÃO DO EFEITO DE APARAFUSAMENTO COMPARADO AOS SISTEMAS ROTATÓRIOS CONVENCIONAIS. MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE DO INSTRUMENTO. A UTILIZAÇÃO DE APENAS 1 LIMA REDUZ TEMPO DE INSTRUMENTAÇÃO DO CANAL. - CAIXA COM 3 UNIDADES. | CX  | 40  |
| 66. | MACROMODELO DENTAL COM ARCADA SUPERIOR,ARCADA INFERIOR,LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL,QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO 1,OCLUSÃO TIPO 2,OCLUSÃO TIPO 3 E MORDIDA CRUZADA.MEDIDAS 10X10X12 CM.E UMA MACROESCOVA DENTAL PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA PRODUZIDA EM RESINA PLÁSTICA,COM 36CM DE COMPRIMENTO.  | UND | 5   |
| 67. | MACROMODELO ESCOVA DENTAL  | UND | 25  |
| 68. | MANDRIL PARA CONTRA ANGULO PARA USO DE DISCOS PARA POLIMENTO   | UND | 5   |
| 69. | MOLDEIRAS ALUMÍNIO LISA ADULTO JOGO COM 8 UNIDADES CONTENDO 4 MOLDEIRAS SUPERIOR E 4 MOLDEIRA INFERIOR PARA CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS  | JG  | 10  |
| 70. | MOLDEIRAS ALUMÍNIO LISA INFANTIL JOGO COM 8 UNIDADES CONTENDO 4 MOLDEIRASSUPERIOR E 4 MOLDEIRA INFERIOR PARA CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS   | JG  | 10  |
| 71. | MOLDEIRAS ALUMÍNIO PERFURADA ADULTA JOGO COM 8 UNIDADES CONTENDO 4 MOLDEIRAS SUPERIOR E 4 MOLDEIRA INFERIOR PARA CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS   | JG  | 10  |
| 72. | MOLDEIRAS ALUMÍNIO PERFURADA INFANTIL JOGO COM 8 UNIDADES CONTENDO 4 MOLDEIRAS SUPERIOR E 4 MOLDEIRA INFERIOR PARA CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS   | JG  | 10  |
| 73. | PEDRA DE AFIAR UTILIZADA EM PERIODONTIA.   | UND | 15  |
| 74. | PELICULA DE RX PERIAPICAL ADULTA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.EMBALAGEM COM 150   | UND | 6   |
| 75. | PELICULA DE RX PERIAPICAL INFANTIL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.EMBALAGEM COM 150   | UND | 6   |
| 76. | PERIÓTOMO-AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL.DUPLO  | UND | 30  |
| 77. | * PINÇA CLINICA 318.CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. AÇO INOXIDÁVEL.   | UND | 100 |

|     | * AUTOCLAVÁVEL   |     |     |
|-----|--|-----|-----|
| 78. | PLACA DE VIDRO DE 6MM PARA MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESPESSURA DE 6 MM   | UND | 10  |
| 79. | PONTA PARA PERIODONTIA (TIPS) MODELO SUB PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MODELO PERIO SUB PARA REMOÇÃO DE TARTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÃO DE PINOS CIMENTOS ETC   | UND | 50  |
| 80. | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE-PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.  | UND | 15  |
| 81. | POSICIONADOR INFANTIL-AUTOCLAVÁVEL,POLICARBONATO,PIGMENTADO E SILICONE ATÓXICO   | EMB | 5   |
| 82. | POTE DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE<br>- TAMANHO EXTERNO: 3,5CM DE ALTURA E 3,5CM DE LARGURA<br>- BOCA MAIOR: 26MM E PROFUNDIDADE 19MM<br>- BOCA MENOR: 21MM E PROFUNDIDADE 11MM   | UND | 30  |
| 83. | REGUA MILIMETRADA PARA MEDICAO DE LIMAS E INSTRUMENTOS ENDODONTICOS AUTOCLAVAVEL   | UND | 10  |
| 84. | REVELADOR PARA PELICULA COM 475 ML SOLUCAO   | UND | 12  |
| 85. | SONDA DE NABERS-AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL  | UND | 20  |
| 86. | SONDA EXPLORADORA N°5.AÇO IMMUNITY. AUTOCLAVÁVEL.<br>*<br>* VALIDADE INDETERMINADA.  | UND | 100 |
| 87. | SONDA MILIMETRADA PONTA REDONDA INDICADO PARA EXAMES CLÍNICOS DE ROTINA E EM PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA PARA AVALIAÇÃO DA SAÚDE PERIODONTAL DOS PACIENTES (EXISTÊNCIA DE BOLSAS PERIODONTAIS, PERDA ÓSSEA, ENTRE OUTROS). AÇO IMMUNITY.AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. | UND | 15  |
| 88. | SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL-PRODUTO ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO,FABRICADO EM RESINA ABS.PRODUTO DESCARTÁVEL.POSSUI PONTEIRA REMOVÍVEL   | CX  | 100 |

**LOTE 04**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA   | UNID. | QTDE. |
|------|---|-------|-------|
| 1.   | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27 G LONGA ESTERIL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE METODO E DATA DE ESTERELIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE | CX    | 100   |
| 2.   | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA ESTERIL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE METODO E DATA DE ESTERELIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE | CX    | 150   |
| 3.   | ANESTÉSICO INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA 3% COM HEMITARTARATO DE  | CX    | 150   |

|     |  |     |     |
|-----|--|-----|-----|
|     | NOREPINEFRINA 1:50.000 TUBETE DE 1,8ML CX C/ 50  |     |     |
| 4.  | ANESTÉSICO INJETAVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA HCl 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE  | CX  | 200 |
| 5.  | ANESTÉSICO INJETÁVEL C/ VASO HIDROCLORITO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100,000 PARA INJEÇÃO. EMBALAGEM VOM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA   | CX  | 20  |
| 6.  | ANESTESICO INJETAVEL C/VASO CONSTRITOR A BASE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE  | CX  | 200 |
| 7.  | ANESTESICO INJETAVEL C/VASO CONSTRITOR LIDOCAINA HCL 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE  | CX  | 300 |
| 8.  | ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE FENILEFRINA, CLORIDRATO DE LIDOCAINA. 1:2.500 EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA.  | CX  | 150 |
| 9.  | ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO. PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA.   | CX  | 10  |
| 10. | ANESTESICO INJETAVEL S/VASO CONSTRITOR A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVECAINA A 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE   | CX  | 50  |
| 11. | ANESTESICO TOPICO POMADA 20% COM 20% DE BENZOCAINA SABOR TUTTI FRUTI TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE   | PT  | 50  |
| 12. | BROCA CIRURGICA FG Nº 4 HASTE LONGA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO EM ACO CARBIDE COM LÂMINA DE TUNGSTENIO ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIAS NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE | UND | 30  |
| 13. | BROCA CIRURGICA FG Nº6 HASTE LONGA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO EM ACO CARBIDE COM LÂMINA DE TUNGSTENIO ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIAS NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE  | UND | 30  |
| 14. | BROCA CIRURGICA FG Nº8 HASTE LONGA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO EM ACO CARBIDE COM LÂMINA DE TUNGSTENIO ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIAS NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE  | UND | 20  |

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
| 15. | BROCA CIRURGICA FGOS Nº 703 CARBIDE ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE  | UND | 50  |
| 16. | BROCA CIRURGICA FGOS Nº701 CARBIDE ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE   | UND | 50  |
| 17. | BROCA PARA CIRURGIA TIPO ZECRYA 151 PARA ALTA ROTACAO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO E PARTE INATIVA EM ACO INOXIDAVEL 28MM ESTERILIZAVEL EM CALOR UMIDO E SECO OU POR AGENTES QUIMICOS EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE | UND | 10  |
| 18. | CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL-PRODUTO EM TNT. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. GRAMATURA 30.<br>* VALIDADE: 3 ANOS.   | KIT | 50  |
| 19. | CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO COMPOSTO POR EUGENOL OLEO DE OLIVA CORANTE VERMELHO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DOPRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E DE REGISTRO NOMINISTERIO DA SAUDE   | FR  | 1   |
| 20. | CIMENTO CIRURGICO PO A BASE DE OXIDO DE ZINCO EUGENOL FRASCO COM 50 G TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA DATA DE VALIDADE NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE  | FR  | 1   |
| 21. | CLOREXIDINA DEGERMANTE-SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% COM TENSOATIVOS.<br>* VALIDADE: 36 MESES.  | LT  | 50  |
| 22. | FIO DE SUTURA NYLON 3.0-O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS.<br>* FIO DE 45CM.<br>* COM AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM.<br>* VALIDADE: 3 ANOS   | CX  | 50  |
| 23. | FIO DE SUTURA NYLON 4.0-O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS.<br>* FIO DE 45CM.<br>* COM AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM.<br>* VALIDADE: 3 ANOS   | CX  | 100 |
| 24. | FIO DE SUTURA NYLON 5.0-O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS.<br>* FIO DE 45CM.  | CX  | 20  |

|     |  |     |    |
|-----|--|-----|----|
|     | * COM AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM.<br>* VALIDADE: 3 ANOS  |     |    |
| 25. | FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA 1,7 CM CIRCULAR 1/2 CIRC FIO COM 45 CM NAO ABSORVIVEL E ESTERIL COMPOSTA POR AGULHA DE ACO INOXIDAVEL ACOPLADA A UM FIO DE SEDA MULTIFILAMENTAR INDICADO PARA USO EM APROXIMACAO DOS TECIDOS INTERNOS LIGADURAS E SUTURAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE E<br>NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE  | CX  | 50 |
| 26. | FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA 1,7 CM CIRCULAR 1/2 CIRC FIO COM 45 CM NAO ABSORVIVEL E ESTERIL COMPOSTA POR AGULHA DE ACO INOXIDAVEL ACOPLADA A UM FIO DE SEDA MULTIFILAMENTAR INDICADO PARA USO EM APROXIMACAO DOS TECIDOS INTERNOS LIGADURAS E SUTURAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE E<br>NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE  | CX  | 50 |
| 27. | FIO DE SUTURA VICRYL 3.0-COM AGULHA CT 1/2 - 1,6CM.<br>* SÃO ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO.<br>* SÃO ABSORVÍVEIS.<br>* COMPOSTOS DE COMPOLIMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO.<br>* É INCOLOR E CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO.  | CX  | 5  |
| 28. | FIO DE SUTURA VICRYL 4.0-COM AGULHA CT 1/2 - 1,6CM.<br>SÃO ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO.<br>* SÃO ABSORVÍVEIS.<br>* COMPOSTOS DE COMPOLIMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO.<br>* É INCOLOR E CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO.  | CX  | 5  |
| 29. | FIO RETRATOR- MAIOR ABSORÇÃO DE MATERIAIS HEMOSTÁTICOS.<br>* MAIOR FLEXIBILIDADE.<br>* POR SER TRICOTADO, É UM FIO MAIS FINO, FACILITANDO O PROCEDIMENTO DE RETRAÇÃO GENGIVAL.<br>* EMBALAGEM DO PRODUTO DESENVOLVIDA PARA FACILITAR O DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DENTISTA NA HORA DE SEU MANUSEIO.<br>* FIO DESENVOLVIDO NOS TAMANHOS: #000 ULTRA EXTRA FINO (PRETO), #00 EXTRA FINO (ROXO), #0 FINO (AZUL), #1 MÉDIO (VERDE) E #2 GROSSO (AMARELO).<br>* É UM FIO DE AFASTAMENTO GENGIVAL CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. | UND | 10 |
| 30. | GLUTARALDEÍDO PRONTO USO, NÃO DEVE SER DILUÍDO EM ÁGUA.<br>* REUTILIZAÇÃO POR ATÉ 30 DIAS,<br>* PH NEUTRO PRESERVANDO OS MATERIAIS,  | LT  | 10 |

|     |   |    |    |
|-----|---|----|----|
|     | * TEMPO DE IMERSÃO DE APENAS 60 MINUTOS,<br>* POSSUI FITA TESTE PARA MONITORAMENTO DO TEOR E BISSULFITO DE SÓDIO PARA INATIVAÇÃO E DESCARTE CORRETO DO PRODUTO (VENDIDOS SEPARADAMENTE, NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO).<br>* VALIDADE: 2 ANOS. |    |    |
| 31. | HEMOSTÁTICO LOCAL LIQUIDO SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. APRESENTA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO.  | CX | 10 |

**LOTE 05**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA  | UNID. | QTDE. |
|------|--|-------|-------|
| 1.   | AMALGAMADOR-CORPO EM POLIESTIRENO,PAINEL DE COMANDO DIGITAL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL,MOTOR BIFÁSICO COM ROLAMENTO BLINDADOSE DUAS CORREIAS.HASTES DE FIXAÇÃO DE CÁPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL.TAMPA ACRÍLICA, PORTA FUSÍVEL.PESO 3,6KG   | UND   | 3     |
| 2.   | AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO;CAPACIDADE 21 LITROS;CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS;FECHO DA TAMPO DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL;SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA;OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; MAIS DE 16 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; | UND   | 6     |
| 3.   | AVENTAL DE CHUMBO-AVENTAL PERIAPICAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE,TAMANHO 76X60CM E COM 0,25 MM DE CHUMBO.PESO 1,900KG.ACABAMENTO EM POLIKROY.PROTETOR DE TIREÓIDE.FECHAMENTO COM VELCRO  | UND   | 1     |
| 4.   | BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA GIRATÓRIA. PRODUTO AUXILIAR DESTINADO A ACOMODAR OS PERIFÉRICOS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360°. AGILIZA O ACESSO A ITENS AUXILIARES. BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA. ADAPTA EM COLUNAS NAS MEDIDAS DE 1 ½ " A 2 " POLEGADAS. 2" = 50,80 MM (2 POLEGADAS)   1" ½ = 38,10 MM (UMA POLEGADA E MEIA). DIMENSÃO: 300MM X 240MM. SUPORTA ATÉ 11KG. EMBALAGEM ACOMPANHA BANDEJA, ARRUELAS, CALÇO, PARAFUSO E MANCAL. - UNIDADE   | UND   | 5     |
| 5.   | BIOMBO ODONTOLÓGICO MÓVEL. CARACTERÍSTICAS: BIOMBO CÔNCAVO   | UND   | 3     |



|    |   |     |   |
|----|---|-----|---|
|    | COM VISOR PLUMBÍFERO 10X15; 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL); ARMAÇÃO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA; TAMANHOS: 180X80CM; ESPESSURA EM PB: 2MM. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE   |     |   |
| 6. | <p>BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP</p> <p>ROTAÇÕES: 1.750 RPM</p> <p>PROTEÇÃO DE MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA: BAIXO (APROX. 341 W)</p> <p>TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 E 220 VOLTS AUTOM.</p> <p>AMPERAGEM: 2.4 A EM 127V E 1.25A EM 220 V</p> <p>COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE</p> <p>LUBRIFICAÇÃO: ISENTO</p> <p>FLUXO: 34 LITROS DE AR P/ MIN (LIVRE)</p> <p>VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG)</p> <p>VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO</p> <p>REGULADOR DIGITAL: REGULADOR DE VÁCUO DE ZERO À MÁXIMO(25POL/HG).</p> <p>FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE DE 3,25 LITROS</p> <p>TAMPA DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA</p> <p>VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO</p> <p>FILTRO: FILTRO BACTERICIDA.</p> | UND | 7 |
| 7. | BOMBA A VÁCUO PARA UM CONSULTÓRIO. EQUIPAMENTO DE SUÇÇÃO DE ALTA POTÊNCIA.CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE/ALUMÍNIO C/ ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. ESTRUTURA EM AÇO,RECOBERTA C/MATERIAL RESISTENTE C/ CANTOS ARREDONDADOS E DE FÁCIL LIMPEZA.POTÊNCIA DE1HP,PERMITINDOOPERAR ATÉ DOIS CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE.   | UND | 3 |

|    |  |     |   |
|----|--|-----|---|
| 8. | <p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO;</li> <li>- SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG;</li> <li>- CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO;</li> <li>- APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL;</li> <li>- BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXOS COM ESTRUTURA DE METAL;</li> <li>- PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK COM TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO;</li> <li>- SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS;</li> <li>- SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS</li> <li>- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ;</li> <li>- ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA;</li> <li>-</li> <li style="text-align: right;">AMBIDESTRO.</li> <li>- PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE / RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO;</li> <li>- COMPOSIÇÃO: SERINGA TRÍPLICE / 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO;</li> <li>- EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO KART, COM BASE MÓVEL SOBRE QUATRO RODÍZIOS</li> <li style="text-align: right;">DUPLOS;</li> <li>- PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL;</li> <li>- SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL;</li> <li>- MANGUEIRAS: ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS;</li> <li>- SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL;</li> <li>-</li> <li style="text-align: right;">PUXADOR BILATERAL.</li> <li>- PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE / RESISTÊNCIA A CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO;</li> <li>- CUBA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS;</li> <li>- FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR SOB O CORPO DA UNIDADE</li> <li style="text-align: right;">DE ÁGUA;</li> </ul> | UND | 7 |
| 9. | <p>COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO,IDEAL PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS;DIMENSÕES:LARGURA 40CM,ALTURA 62CM,COMPRIMENTO:40CM,PESO LÍQUIDO:28KG,PESO BRUTO:31KG,ALIMENTAÇÃO:110 OU 220V-MONOFÁSICO,FREQÜÊNCIA DO MOTOR:60HZ,FLUXO DE AR(VAZÃO EFETIVA):188 L/MIN(6,6 PC/MIN),CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO:45 LITROS,PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO:120PSI(0,83 MPA),POTÊNCIA(MOTOR):1,13 CV(840W),CONSUMO DE ENERGIA:0,75KW/HORA ,CORRENTE</p>  | UND | 6 |

|     |  |     |   |
|-----|--|-----|---|
|     | NOMINAL:6A(110V)/3,5(220V),VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR:1750 R.P.M.NUMERO DE PÓLOS DO MOTOR:4 PÓLOS,NUMERO DE PISTÕES(CABEÇOTES):2 PISTÕES.  |     |   |
| 10. | DESTILADOR DE ÁGUA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA; SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE; COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE ENTRAM EM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA EM AÇO INOX E MATERIAIS INERTES; FÁCIL INSTALAÇÃO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; PARAFUSOS E BUCHAS CONSUMO 10X MAIOR QUE O RENDIMENTO PUREZA ABAIXO DE 4 US, COM ENTRADA ATÉ 300 US CONDUTIVIDADE ATÉ 3,5 US/CM COM ENTRADA 310 US/CM CONTROLE ELÉTRICO CHAVE LIGA/DESLIGA INDICADOR DE ACIONAMENTO LÂMPADA PILOTO CABO DE ALIMENTAÇÃO VERIFICAR TABELA SISTEMA DE AQUECIMENTO RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX 304 MATERIAL TUBO DE DESTILAÇÃO, TAMPA E CALDEIRA EM AÇO INOX 304 SENSOR DE NÍVEL ELETRÔNICO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA CALDEIRA AÇO INOX 304 SEM SOLDAS OU EMENDAS ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V (BIFÁSICO) - À PARTIR DE 30L TRIFÁSICO | UND | 3 |
| 11. | FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS ATRAVÉS DE LUZ COM COMPRIMENTO DE ONDA ESPECÍFICO EMITIDA POR LÂMPADA HALÓGENA.ATRAVÉS DE UMA LÂMPADA DE HALOGÊNIO,EMITE UMA LUZ Q AO PASSAR POR UM FILTRO TÉRMICO LIBERA SOMENTE COMPRIMENTO DE ONDA ESPECÍFICO NECESSÁRIO PARA OCASIONAR O PROCESSO DE POLIMERIZAÇÃO NAS RESINAS COMPOSTAS.   | UND | 6 |
| 12. | KIT ACADÊMICO COMPOSTO POR 3 PEÇAS: ALTA ROTAÇÃO-3 SPRAYS COM SISTEMA PUSHBUTTON E ALTO TORQUE; MICRO MOTOR INTRA-SISTEMA DE ACOPLAMENTO UNIVERSAL,ONDE O MESMO PODE SER UTILIZADO COM DIVERSAS OUTRAS MARCAS DE CONTRA ÂNGULOS PERMITINDO UM GIRO LIVRE DAS PEÇAS ACOPLADAS DE 360°;CONTRA ÂNGULO INTRA-SISTEMA DE ACOPLAMENTO UNIVERSAL,ONDE O MESMO PODE SER COM DIVERSAS OUTRAS MARCAS DE MICRO MOTORES COM CHAVE PARA TRAVAR E LIBERAR AS BROCAS,.TODAS AS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS EM, ALUMÍNIO ANODIZADO,UM MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASEPSIA E POSSUEM REFRIGERAÇÃO.  | KIT | 6 |
| 13. | MOCHO GÁS POSSUI ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO COM PVC EXPANDIDO SEM COSTURA PARA FACILITAR A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, POSSUEM CINCO RODÍZIOS DUPLOS QUE PROPORCIONAM ESTABILIDADE E AJUSTE DE ALTURA PERSONALIZADO A CADA MODELO.<br>ALTURA DO ASSENTO 410/500 MM<br>ALTURA DO ENCOSTO 420 MM<br>CAPACIDADE DE CARGA 135 KG<br>COMPRIMENTO 440/480 MM<br>LARGURA 430 MM  | UND | 7 |
| 14. | NEGATOSCÓPIO-ILUMINAÇÃO A LED,PESO BRUTO 1,110 KG COM  | UND | 6 |

|     |  |     |   |
|-----|--|-----|---|
|     | LUPA,TENSÃO 110/220VPOSSUI DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS.VISOR DE ACRÍLICO TRANSLÚCIDO,PELÍCULA EM POLICARBONATO COM SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA.LUPA REMOVÍVELPODE SER USADO EM TRÊS POSIÇÕES.   |     |   |
| 15. | RAIO X ODONTOLÓGICO-COLUNA MÓVEL,IDEAL PARA QUEM PRECISA DE MOBILIDADE.O EQUIPAMENTO PODE SER MOVIMENTADO PELO CONSULTÓRIO   | UND | 3 |
| 16. | RAIO X PAREDE PERIAPICAL INDICADO PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL DO PACIENTE   | UND | 7 |
| 17. | SELADORA-COM CONTROLE DE TEMPERATURA,DEPOIS DE AQUECIDA,O SELAMENTO É FEITO EM 3 SEGUNDOS,ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL,AQUECIMENTO INIFORME EM TODA ÁREA DE SELAGEM,25CM POR 10MM CONTÍNUOS DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM.ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/DESLIGA COM ILUMINAÇÃO   | UND | 6 |
| 18. | ULTRASSOM E JATO UTILIZADO PARA ELIMINAR O BIOFILME MINERALIZADO E NÃO MINERALIZADO.FACILITA A REMOÇÃO DE CALCULO.TEM JATO DE BICARBONATO,BOMBA PERISTÁLTICA,CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA(07 POSIÇÕES) A QUAL PERMITE REGULAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO.RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE CONECTADO.ALTURA 230MM,LARGURA 300MM,COMPRIMENTO 355MM,PESO 6,20 KG,CHAVE DE OPERAÇÃO-PEDAL DE COMANDO,POTÊNCIA-24VA,FREQUÊNCIA 24 À 28 KHZ,CONSUMO-101/MIN | UND | 3 |

**LOTE 06**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA   | UNID. | QTDE. |
|------|---|-------|-------|
| 1.   | ADESIVO -AGENTE DE UNIAO COM CARGA, FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE, INDICADO PARA USO EM ESMALTE E DENTINA.ADESIVO DE FRASCO UNICO COM DIMETACRILATO DE URETANO, DIMETACRILATO PIROMELÍTICO(PMDM),2-HIDROXIETIL METACRILATO, BISFENOL A METACRILATO DE GLICIDILA, ÁLCOOL ANIDRO, GLICEROL 1,3-DIMETACRILATO, ÓXIDO 2,4,6-RIMETILBENZOILDIFENIL FOSFINA, CANFOROQUINONA, BUTIL HIDROXITOLUENO, DIÓXIDO DE SILÍCIO. | FR    | 60    |
| 2.   | AMÁLGAMA DE PRATA EM CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO,CONTENDO AG 40%,SN 31,3%,CU 28,7% E HG 47,9% DE PRESA REGULAR.PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES.RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO(1H)225MPA(32,625PSI) E(24H) 510MPA(73,950PSI),RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DIAMETRAL(1H)22MPA(3,190 PSI) E (24H) 54MPA(7,830PSI) E CREEP EM 7D DE 0,1% ALTERAÇÃO DIMENSIONAL +2UM/CM  | CAP   | 200   |
| 3.   | BABADOR DESCARTAVEL-CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO).<br>* BRANCO.<br>* SEM ADESIVO.<br>* ALTO POTENCIAL DE ABSORÇÃO.<br>* DIMENSÕES: 30 X 40 CM.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES   | PCT   | 400   |
| 4.   | BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRAFINA SABOR MORANDO PARA JATO DE PROFILAXIA.FRASCO DE 500 G   | FR    | 15    |
| 5.   | BROCA 1012 ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE   | UND   | 50    |

|     |  |       |     |
|-----|--|-------|-----|
|     | CALOR<br>SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE  | UMIDO |     |
| 6.  | BROCA 1013 ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR<br>SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE                    | UMIDO | 200 |
| 7.  | BROCA 1014 ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR<br>SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE                    | UMIDO | 200 |
| 8.  | BROCA 1015 ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR<br>SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE                    | UMIDO | 200 |
| 9.  | BROCA 1016 ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR<br>SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE                    | UMIDO | 100 |
| 10. | BROCA 1017 ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR<br>SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE                    | UMIDO | 50  |
| 11. | BROCA 1031 CONICA IVERTIDA ALTA ROTACAO DIAMANTADAESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEMSOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRONO MINISTERIO DA SAUDE     | UMIDO | 50  |
| 12. | BROCA 1032 CONICA IVERTIDA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE | UMIDO | 50  |
| 13. | BROCA 1033 CONICA INVERTIDA ALTA ROTACAO DIAMANTADA  | UMIDO | 50  |

|     |  |     |     |
|-----|--|-----|-----|
|     | ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE                                    |     |     |
| 14. | BROCA 1090 ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE | UND | 50  |
| 15. | BROCA 1091 ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE | UND | 50  |
| 16. | BROCA 1092 ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE | UND | 50  |
| 17. | BROCA 1093 ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE | UND | 50  |
| 18. | BROCA DIAMANTADA 1015 HL   | UND | 30  |
| 19. | BROCA DIAMANTADA 1014 HL   | UND | 30  |
| 20. | BROCA DIAMANTADA 1016 HL   | UND | 30  |
| 21. | BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 3195FF.ALTA ROTAÇÃO   | UND | 100 |
| 22. | BROCA GATES GLIDDEN Nº 1, 32MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE   | UND | 200 |
| 23. | BROCA GATES GLIDDEN Nº 2, 32MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE   | UND | 200 |
| 24. | BROCA GATES GLIDDEN Nº 3, 32MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE   | UND | 200 |
| 25. | BROCA GATES GLIDDEN Nº 4, 32MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE   | UND | 200 |
| 26. | BROCA JET CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº1 22MM- PRODUZIDO EM AÇO INOX.<br>* ESTERILIZÁVEL.  | UND | 50  |

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
| 27. | BROCA JET CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2 22MM- PRODUZIDO EM AÇO INOX.<br>* ESTERILIZÁVEL.   | UND | 100 |
| 28. | BROCA JET CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº3 22MM- PRODUZIDO EM AÇO INOX.<br>* ESTERILIZÁVEL.   | UND | 100 |
| 29. | BROCA JET CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4 22MM- PRODUZIDO EM AÇO INOX.<br>* ESTERILIZÁVEL.   | UND | 100 |
| 30. | BROCA LARGO PEESO Nº 1, 28MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE | UND | 200 |
| 31. | BROCA LARGO PEESO Nº 2, 28MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE | UND | 200 |
| 32. | BROCA LARGO PEESO Nº 3, 28MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE | UND | 200 |
| 33. | BROCA LARGO PEESO Nº 4, 28MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE | UND | 200 |
| 34. | BROCA LENTULO Nº 1, 25 MM , VERMELHA. EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE          | UND | 200 |
| 35. | BROCA LENTULO Nº 2, 25 MM , AZUL. EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE              | UND | 200 |
| 36. | BROCA LENTULO Nº 3, 25 MM , VERDE. EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE             | UND | 200 |
| 37. | BROCA LENTULO Nº 4, 25 MM , PRETA. EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE             | UND | 200 |
| 38. | BROCA NÚMERO 700 PARA PEÇA DE MÃO RETA-FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO.ULTRA RESISTENTE A FRATURAS   | UND | 20  |
| 39. | BROCA NÚMERO 703 PARA PEÇA DE MÃO RETA-FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO.ULTRA RESISTENTE A FRATURAS   | UND | 20  |
| 40. | BROCA PARA POLIMENTO SHOFU CHAMA DE VELA Nº 244, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE  | UND | 200 |
| 41. | BROCA PARA POLIMENTO SHOFU CILÍNDRICA Nº 243, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE   | UND | 200 |
| 42. | BROCA PARA POLIMENTO SHOFU ESFÉRICA Nº 247, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE   | UND | 200 |
| 43. | CARIOSTÁTICO FRASCO 10ML  | FR  | 15  |

|     |  |     |     |
|-----|--|-----|-----|
| 44. | CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E E FORRAMENTO PROTETOR DE FACIL MANIPULACAO EMBALAGEM CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE E 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE   | CX  | 30  |
| 45. | CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO EUGENOL REFORÇADO POR POLIMEROS INDICADO PARA RESTAURACOES TEMPORARIAS DE LONGA ESPERA EMBALAGEM CONTENTO 1 FRASCO DE PO E 1 FRASCO DE LIQUIDO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA DATA DE VALIDADE NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE | KIT | 20  |
| 46. | COLTOSOL-CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, LIVRE DE EUGENOL, MENOR MICROINFILTRAÇÃO MARGINAL   | UND | 100 |
| 47. | CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE COM CLOREXEDINE SERINGA COM 2,5 ML DE ACIDO FOSFORICO A 37 % EMBALAGEM TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA DATA E VALIDADE Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES   | PCT | 100 |
| 48. | CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA FF PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS, COM 28MM DE COMPRIMENTO. FABRICAÇÃO COM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, DE FORMATO CÔNICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 CONES. - CAIXA   | CX  | 100 |
| 49. | CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA M PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS, COM 28MM DE COMPRIMENTO. FABRICAÇÃO COM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, DE FORMATO CÔNICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 CONES. - CAIXA  | CX  | 50  |
| 50. | CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA M PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS, COM 34MM DE COMPRIMENTO. FABRICAÇÃO COM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, DE FORMATO CÔNICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 CONES. - CAIXA  | CX  | 50  |
| 51. | CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA R7 PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS, COM 28MM DE COMPRIMENTO. FABRICAÇÃO COM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, DE FORMATO CÔNICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 CONES. - CAIXA   | CX  | 100 |
| 52. | CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA R8 PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS, COM 28MM DE COMPRIMENTO. FABRICAÇÃO COM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, DE FORMATO CÔNICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 CONES. - CAIXA   | CX  | 100 |
| 53. | CREME DENTAL COM FLUOR COM 1100 PPM DE FLUOR TUBO COM 90 GR  | UND | 200 |



|     |   |     |      |
|-----|---|-----|------|
| 54. | CUNHAS CERVICAIS DE MADEIRA CUNHAS CERVICAIS PARA TRATAMENTO CERVICAL,SEPARA OS DENTES VIZINHOS PARA COMPENSAR A ESPESSURA DA MATRIZ,<br>PROPORCIONA UM ADEQUADO CONTORNO PROXIMAL A RECONSTRUÇÃO DO PONTO DE CONTATO,PROTEGE A PAPILA GENGIVAL DOS BORDOS DA MATRIZ,FACILITA A CONDENSAÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR NA ZONA CERVICAL, MANTEM A CAVIDADE SECA IMPEDINDO INFILTRAÇÕES,PREVINE HEMORRAGIA GENGIVAL. A CERVICUNHAS PROPORCIONAM PRATICIDADE DE CORTE EM PERFEITA ADEQUAÇÃO E FIXAÇÃO NOS AMEIAS INTERMEDIARIOS,ADAPTANDO-SE FACILMENTE PARA CADA CASO CLÍNICO. CAIXA COM 4 PENTES, CONTENDO 25 CUNHAS DE MADEIRA EM CADA PENTE PORTANTO EM CADA CAIXA CONTEM 100 CUNHAS | UND | 50   |
| 55. | DESSENSIBILIZANTE DENTÁRIO. INDICADO NO TRATAMENTO DE DENTES COM HIPERSENSIBILIDADE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E A ALIMENTOS (HIPERESTESIA DENTINÁRIA). POSSUI DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE: NEURAL DO NITRATO DE POTÁSSIO E OCLUSIVA DO CLORETO DE ESTRÔNCIO. ALTO PODER DE PENETRAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - EMBALAGEM COM 10G  | FR  | 50   |
| 56. | ESCOVA DE DENTES ADULTO MACIA COM CERDAS DE NYLON MACIAS OU MEDIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO DE 34 A 46 TUFOS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS CABO RETO ANATOMICO COM EMPUNHADURA  | UND | 7000 |
| 57. | ESCOVA DE DENTES INFANTIL MACIA COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO DE 30 A 38 TUFOS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS CABO RETO ANATOMICO COM EMPUNHADURA  | UND | 7000 |
| 58. | ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS MACIAS PARA CONTRA ÂNGULO TIPO TACA   | UND | 400  |
| 59. | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - CAIXA COM 120 UNIDADES   | CX  | 50   |
| 60. | FIO DENTAL 100M.MAIOR RIGIDEZ E RESISTÊNCIA AO DESFILAMENTO.  | UND | 50   |
| 61. | FITA BANDA MATRIZ METÁLICA.EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X5MMX50CM  | UND | 30   |
| 62. | FITA BANDA MATRIZ METÁLICA.EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X7MMX50CM  | UND | 30   |
| 63. | FLUOR GEL TOPICO ACIDULADO 1 MINUTO SABOR TUTI-FRUTI FRASCO COM 200 ML CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO VALIDADE Nº DO LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE  | FR  | 50   |
| 64. | GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV. INDICADO PARA A CONFECÇÃO DE TROQUÉIS E MODELOS QUE REQUEREM O MÁXIMO DE PRECISÃO E   | PCT | 100  |

|     |  |     |     |
|-----|--|-----|-----|
|     | RESISTÊNCIA. PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. GESSO ESPECIAL TIPO IV DE BAIXA EXPANSÃO. MICROGRANULADO. ALTA DUREZA, MENOR RELAÇÃO ÁGUA/PÓ. MAIOR LISURA SUPERFICIAL. ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE. - EMBALAGEM COM 1KG   |     |     |
| 65. | GESSO PEDRA TIPO III. GESSO ALFA PARA USO EM ODONTOLOGIA E PRÓTESE DENTÁRIA, EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA, PARA MODELOS DE PRECISÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFATO DE CÁLCIO - ALFA HEMI-HIDRATADO E PIGMENTOS. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE. - EMBALAGEM COM 1KG   | PCT | 100 |
| 66. | GODIVA DE BAIXA FUSÃO EM BASTÃO. MATERIAL TERMOPLÁSTICO UTILIZADO PARA IMPRESSÕES TOTAIS OU PARCIAIS; IMPRESSÕES COM ANEL DE COBRE OU PARA CORREÇÃO PERIFÉRICA DE UMA IMPRESSÃO. INDICADO PARA MOLDAGEM EM ÁREAS ONDE SE DESEJA UMA MENOR COMPRESSÃO DOS TECIDOS; AUXILIA A ESTABILIZAÇÃO DE GRAMPOS E DIQUE DE BORRACHA. FÁCIL MANIPULAÇÃO E EXCELENTE PRECISÃO. BASTÕES DE BAIXA FUSÃO. SABOR MENTA. COR DOS BASTÕES: VERDE. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE. - EMBALAGEM COM 15 UNIDADES | CX  | 20  |
| 67. | HIDROXIDO DE CALCIO P.A PO APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10G SENDO UTILIZADO SOBRE A POLPA DENTAL EM CAVIDADES PROFUNDAS<br>TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE   | UND | 20  |
| 68. | IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACAO KIT CONTEM 1 FRASCO DE PO E 1 FRASCO DE LIQUIDO E UM MEDIDOR CONTENDO OD DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE Nº DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE   | KIT | 60  |
| 69. | IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL-FOTOATIVADO,CURA TRIPLA,EXCELENTE ADESÃO A ESTRUTURA DO DENTE,LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETADOS  | CX  | 5   |
| 70. | KIT PARA POLIMENTO DE RESINA-FABRICADOS EM SILICONE  | KIT | 30  |
| 71. | MATRIZ DE POLIESTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES  | MÇ  | 60  |
| 72. | MICROBRUSH-EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.PERMITE A DOBRA EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°.  | CX  | 100 |
| 73. | OLEO SPRAY P/ CANETA DE ALTA ROTACAO PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA ROTACAO PARA MELHOR DESEMPENHO DOS ROLAMENTOS  | UND | 25  |
| 74. | OLEO SPRAY P/ CANETA DE BAIXA ROTACAO PARA LUBRIFICACAO DOS MICROMOTORES PECAS RETAS E CONTRA ANGULOS  | UND | 25  |
| 75. | PASTA PROFILATICA 90 GR COM FLUOR E PEDRA POMES EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DO LOTE VALIDADE E REGISTRO.  | TUB | 100 |

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
| 76. | PEDRA POMES-GRANULAÇÃO MÉDIA,FRASCO 100GR   | FR  | 10  |
| 77. | PONTA DIAMANTADA 2200 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COM EXCENRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. | UND | 100 |
| 78. | PONTA ENHANCE-ADAPTA-SE FACILMENTE AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS.UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTAS.NÃO AUTOCLAVÁVEL  | KIT | 30  |
| 79. | RESINA FLOW-FLUIDA.COMPOSIÇÃO:BIS-EMA,TEGMA,BHT,EDAB,CANFOROQUINONA,CARGAS E PIGMENTOS.RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ.  | UND | 10  |
| 80. | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1(DENTINA).CONSISTÊNCIA COMPOSTA.COMPOSIÇÃO:BIS-GMA,UDMA,TEGMA,FOTOINICIADOR,CARGAS E PIGMENTOS.RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA ADEQUADA.FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAIS.DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES DA ESCALA VITA.GRANDE CONDENSABILIDADE E ALTAMENTE MODELÁVEL.            | UND | 50  |
| 81. | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1(ESMALTE) CONSISTÊNCIA COMPOSTA.COMPOSIÇÃO:BIS-GMA,UDMA,TEGMA,FOTOINICIADOR,CARGAS E PIGMENTOS.RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA ADEQUADA.FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAIS.DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES DA ESCALA VITA.GRANDE CONDENSABILIDADE E ALTAMENTE MODELÁVEL.            | UND | 50  |
| 82. | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2(DENTINA). CONSISTÊNCIA COMPOSTA.COMPOSIÇÃO:BIS-GMA,UDMA,TEGMA,FOTOINICIADOR,CARGAS E PIGMENTOS.RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA ADEQUADA.FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAIS.DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES DA ESCALA VITA.GRANDE CONDENSABILIDADE E ALTAMENTE MODELÁVEL.           | UND | 70  |
| 83. | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2(ESMALTE) CONSISTÊNCIA COMPOSTA.COMPOSIÇÃO:BIS-GMA,UDMA,TEGMA,FOTOINICIADOR,CARGAS E PIGMENTOS.RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA ADEQUADA.FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAIS.DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES DA ESCALA VITA.GRANDE CONDENSABILIDADE E ALTAMENTE MODELÁVEL.            | UND | 70  |
| 84. | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3(DENTINA). CONSISTÊNCIA COMPOSTA.COMPOSIÇÃO:BIS-GMA,UDMA,TEGMA,FOTOINICIADOR,CARGAS E PIGMENTOS.RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA ADEQUADA.FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAIS.DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES DA ESCALA VITA.GRANDE CONDENSABILIDADE E ALTAMENTE MODELÁVEL.           | UND | 70  |
| 85. | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3(ESMALTE). CONSISTÊNCIA COMPOSTA.COMPOSIÇÃO:BIS-GMA,UDMA,TEGMA,FOTOINICIADOR,CARGAS E PIGMENTOS.RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA ADEQUADA.FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAIS.DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES DA ESCALA   | UND | 70  |

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
|     | VITA.GRANDE CONDENSABILIDADE E ALTAMENTE MODELÁVEL.   |     |     |
| 86. | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5(ESMALTE). CONSISTÊNCIA COMPOSTA.COMPOSIÇÃO:BIS-GMA,UDMA,TEGMA,FOTOINICIADOR,CARGAS E PIGMENTOS.RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA ADEQUADA.FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAIS.DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES DA ESCALA VITA.GRANDE CONDENSABILIDADE E ALTAMENTE MODELÁVEL. | UND | 70  |
| 87. | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1(ESMALTE).CONSISTÊNCIA COMPOSTA.COMPOSIÇÃO:BIS-GMA,UDMA,TEGMA,FOTOINICIADOR,CARGAS E PIGMENTOS.RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA ADEQUADA.FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAIS.DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES DA ESCALA VITA.GRANDE CONDENSABILIDADE E ALTAMENTE MODELÁVEL.    | UND | 20  |
| 88. | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2(ESMALTE) CONSISTÊNCIA COMPOSTA.COMPOSIÇÃO:BIS-GMA,UDMA,TEGMA,FOTOINICIADOR,CARGAS E PIGMENTOS.RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA ADEQUADA.FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAIS.DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES DA ESCALA VITA.GRANDE CONDENSABILIDADE E ALTAMENTE MODELÁVEL.    | UND | 20  |
| 89. | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2.CONSISTÊNCIA COMPOSTA.COMPOSIÇÃO:BIS-GMA,UDMA,TEGMA,FOTOINICIADOR,CARGAS E PIGMENTOS.RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA ADEQUADA.FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAIS.DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES DA ESCALA VITA.GRANDE CONDENSABILIDADE E ALTAMENTE MODELÁVEL.            | UND | 20  |
| 90. | RESINA INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL.   | UND | 60  |
| 91. | ROLO DE ALGODAO DENTAL NAO ESTERIL EXCELENTE ABSORCAO ISENTO DE AMIDO E CLORO PACOTES COM 100 ROLINHOS  | PCT | 500 |
| 92. | SACA BROCAS   | UND | 10  |
| 93. | SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTO FOTOPOLIMERIZAVEL KIT COM 1 SOLUCAO DE RESINA 1 SOLUCAO DE CONDICIONADOR ACIDO BANDEJAS DESCARTAVEIS CABO DE PINCEL E PINCEIS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE   | JG  | 10  |
| 94. | SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL-PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM RESINA ABS. PRODUTO DESCARTÁVEL. POSSUI PONTEIRA REMOVÍVEL.  | CX  | 100 |
| 95. | SUGADOR DE SALIVA PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNIDADES CONFECCIONADO EM PVC DESCARTAVEL COM FRAGRANCIA DE TUTI-FRUTI   | PCT | 300 |
| 96. | TAÇA DE BORRACHA-POSSUI EXCELENTE FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DE MELHOR DESEMPENHO.DISPONÍVEL NA COR BRANCA.UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL   | UND | 100 |

|     |  |     |    |
|-----|--|-----|----|
| 97. | TIRA DE LIXA DE AÇO-TAMANHO: 125 MM X 4,0MM X 0,12MM.  | PCT | 40 |
| 98. | TIRA DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO INDICANDO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS LIVRETOS COM 12 FOLHAS CADA | BL  | 50 |
| 99. | VERNIZ FLUORETADO-VERNIZ COM FLUORETO DE SÓDIO A 5%.ALTO CONTEÚDO DE FLÚOR.CONTÉM XILITOL.NÃO PRECISA SECAR OU UMEDECER PREVIAMENTE A APLICAÇÃO.                       | EMB | 20 |

### 3.0 - JUSTIFICATIVA

A saúde bucal reflete diretamente na saúde geral. responsáveis pela mastigação dos alimentos, pela articulação de palavras, os dentes tornam-se estruturas primordiais para o organismo. no entanto, toda essa funcionalidade do órgão bucal pode ser comprometida se não for feito tratamento preventivo e corretivo, bem como, o andamento das atividades desempenhadas por esta secretaria, para tanto solicitamos abertura de processo administrativo para a aquisição dos mesmos, conforme descrição dos itens abaixo, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 (doze) meses.

#### 3.1 – DO GESTOR

3.2 O gestor do contrato será a Secretaria Municipal do Município de América dourada/BA.

### 4.0 - DA EXECUÇÃO E PRAZOS

4.1 O contrato iniciará sua vigência na data de sua publicação e terá vigência pelo **prazo de 12 (meses)**, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

4.2 O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após o pedido, independente de qualquer contratempo, no local e demais condições infratitadas.

4.3 Os pedidos solicitados deverão ser entregues de acordo com solicitação da Prefeitura Municipal de América dourada e entregue de imediato, após a solicitação e envio da autorização de entrega, devendo os produtos serem entregues na Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América dourada/BA - CEP: 44.910.000.

4.4 O horário de entrega é das **8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

4.5 Toda entrega deverá ser acompanhada, fiscalizada e conferida por servidor devidamente designado pelo secretário responsável.

4.6 A nota fiscal deverá ser emitida da forma indica pela administração na solicitação de despesa e demais condições do **item 4.7**.

4.7 Todo objeto entregue deverá estar acompanhado de Nota Fiscal, onde devem conter de forma clara as seguintes discriminações: marca, fabricante, quantidades, valores unitários, totais, número de série e data do pedido e endereço, de acordo com **item 4.6**.

4.8 O canhoto, ou cópia da Nota Fiscal que comprovará ao Contratado a conclusão do pedido solicitado, deverá estar datado, com horário de recebimento, carimbada e assinada pelo servidor designado pelo secretário (**item 4.5**).

4.9 Os pedidos serão feitos de forma parcelada ou não, de acordo com as necessidades da secretaria.

**4.10** Os quantitativos solicitados são estimados para **12 (doze) meses**, podendo a Secretaria Municipal de Saúde, solicitar a quantidade que necessitar a qualquer momento.

**4.11** A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para remessa do produto.

**4.12** Ressaltamos que, se a Secretaria achar necessário, poderá ser solicitado amostras dos itens licitados, que serão analisadas por profissional competente, devendo as amostras serem apresentadas de acordo com as especificações solicitadas.

**4.13** No ato da entrega, o objeto licitado deverá estar exatamente como consta nas especificações das cláusulas do Termo de Referência, Termos do Edital, Cláusulas Contratuais e amostragem disponibilizada após a Licitação, caso contrário, o servidor designado (**item 4.5**) não irá fazer o recebimento dos mesmos, neste caso o prazo de entrega (**item 4.2**) não será ampliado.

**4.14** O canhoto ou cópia da Nota Fiscal, comprovando a conclusão da entrega do pedido solicitado, somente será assinado pelo servidor designado pelo secretário (**item 4.8**) dando conformidade à entrega do objeto licitado, após ter concluído todas as etapas da entrega (**itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.15 e 4.16**).

**4.15** Nos produtos entregues deverão constar de forma legível as datas de fabricação e validade e o número do lote.

**4.16** A data da validade não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta dias) dias** da data da efetiva entrega.

**4.17** A Contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação de fácil acesso, preferencialmente e-mail e número de telefone celular e fixo, para que o contato entre as partes sejam eficientes e céleres que deverão estar à disposição da Contratante em horário comercial.

## **5.0 - DO PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO**

**5.1** Os recursos financeiros para custear a presente contratação são provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do Fundo municipal de assistência social.

**5.2** Na Licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (§ Unico, Art. 9º. do Decreto nº. 248/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de América dourada).

**5.3** Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** a contar da data de entrega dos materiais e protocolização das faturas.

**5.4** Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na prefeitura a Nota Fiscal, especificando o objeto, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada.

**5.5** Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se à Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente, sem alteração de valor ou aplicação de qualquer cominação legal.

**5.6** As Notas Fiscais deverão ser emitidas da forma indicada pela administração na solicitação de despesa.

**5.7** Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se

encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, as FAZENDAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL e Trabalhista.

## **6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Não transferir a outrem, no todo ou parte do contrato.

**6.2** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas e todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, entrega, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse Termo.

**6.3** A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos objeto desse respectivo Termo, que por ventura se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do respectivo objeto.

**6.4** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**6.5** A CONTRATADA está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse Termo, deverá obrigatoriamente ter que atender.

**6.6** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse Termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

**6.7** A CONTRATADA está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

**6.8** A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto desse projeto básico, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à CONTRATANTE.

**6.9** A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

**6.10** A CONTRATADA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados.

**6.11** Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93*, constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste projeto básico, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

## **7.0 A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

- a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos/materiais entregues, executados e ou fornecidos em desacordo com o contrato;
- c) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- d) Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA os serviços a serem executados;
- e) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

## **8.0 PENALIDADES**

**8.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa e o contraditório:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a **02 (dois) anos**, nos seguintes termos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **9 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**9.1** – Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**9.2** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“Prática corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

- a) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- b) “Prática conluiada”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- c) “Prática coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) “Prática obstrutiva”: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **10 - DO FORO**

**10.1** Fica eleito o Foro da Comarca de João Dourado, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas e/ou qualquer ação judicial oriunda do contrato aqui pretendido.

## **11 DAS GENERALIDADES**





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**11.1** O cumprimento do objeto deste Termo de Referência, deverá seguir os padrões exigidos por esta Secretaria Municipal de Saúde e somente poderão ser alterados mediante autorização concedida por profissional habilitado e por nós indicado

**Secretaria de saúde/  
Gestora do Fundo**

**ANEXO II**  
**CARTA PROPOSTA**

**A Sra. Pregeira**

**Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de América dourada**  
**Endereço: Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América dourada/BA**  
**Ref.: Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_/2021.**

Prezado(a) Senhor(a),

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º\_\_\_\_, sediada\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do **Anexo I - Termo de Referência**, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

| Item                     | Quant. | Unid. | Especificação/ Marca | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------------|--------|-------|----------------------|-----------------|-----------------|
|                          |        |       |                      |                 |                 |
| <b>VALOR TOTAL .....</b> |        |       |                      | <b>R\$</b>      |                 |

**VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$.....**

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital. Esta proposta tem validade de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de sua apresentação.

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_**

**\_\_\_\_( assinatura )\_\_\_\_**

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do Contrato Social ou Procuração Pública ou Particular, poderes para tal investidura.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

### ANEXO III

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

**A Sra. Pregeira**

**Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de América dourada**

**Endereço: Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América dourada/BA**

**Ref.: Pregão Eletrônico n°     /2021.**

**Assunto:** Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de América dourada, na sessão pública do Pregão Eletrônico supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

*Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_( assinatura )\_\_\_\_  
CARGO  
R.G. n.º

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social .**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

**A Sra. Pregeira**  
**Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de América dourada**  
**Endereço: Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América dourada/BA**  
**Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021.**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (**endereço completo**), DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do **Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação**, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus Anexos aos Declarantes (1).

(1) Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ (assinatura) \_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(Conforme exigência do subitem 8.6.1 do edital)

**A Sra. Pregeira**  
**Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de América dourada**  
**Endereço: Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América dourada/BA**  
**Ref.: Pregão Eletrônico n°     /2021.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
(Conforme exigência do subitem 6.6.2 do Edital)

**A Sra. Pregeira**  
**Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de América dourada**  
**Endereço: Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América dourada/BA**  
**Ref.: Pregão Eletrônico nº     /2021.**

**DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, **DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**Localidade, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA POR  
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_, **VISANDO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO, NA FORMA QUE SEGUE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado na xxxxxxxxxxxx, nºxx, Centro, América dourada/Bahia, CEP: xxxxxxxx, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na xxxxxxxxxxxx, xxx, Centro, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da CI- RG nº XXXXXXXX - SSP/XX e escrito no CPF/MF sob o **XXX.XXX.XXX-XX** ;

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**FUNDAMENTO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus Anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **238/2021**, qual faz parte o presente instrumento contratual.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1O** presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de América Dourada/BA:**

| Item | Descrição do produto | Marca | Vl. Unitario | Qtde | Medida | Vl. Total |
|------|----------------------|-------|--------------|------|--------|-----------|
|------|----------------------|-------|--------------|------|--------|-----------|

**1.2.** O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

**2.1.** Os serviços serão fornecidos parceladamente, imediatamente, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pelo (indicar órgão/unidade administrativa e cargo do servidor (gestor) responsável).

**2.2.** Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horário e endereço de entrega.

**2.3.** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

**2.3.1.** Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

**2.3.2.** A Contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação de fácil acesso, preferencialmente e-mail e número de telefone celular e fixo, para que o contato entre as partes sejam eficientes e céleres, que deverão estar à disposição da Contratante em horário comercial.

**2.3.3.** Os pedidos serão feitos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

**2.3.4.** Nos produtos entregues deverão constar de forma legível as datas de fabricação e validade e o número do lote.

**2.3.5.** A data da validade não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias** da data da efetiva entrega.

**2.4.** Os serviços devem ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal, sito a Rua xxxxxx, xx – xxxxxx – América dourada/BA - CEP: xxxxxx.

**2.4.1.** O item será recebido:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias úteis** do recebimento provisório.

**2.4.1.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**2.4.2** O objeto deverá ser entregue de imediato após o pedido, independente de qualquer contratempo, no local e demais condições infracitadas.

**2.5.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo imediato, contados da notificação por escrito;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo imediato, contados da notificação por escrito.

2.7. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos.

2.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

## 2.10. DA GARANTIA

2.10.1. Garantia mínima de **1 (um) ano** a partir do aceite do produto.

## 2.11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.11.1. Possuir Assistência técnica autorizada pelo fabricante na Região.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua publicação **com vigência de 12 (meses)**, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 - DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

**4.1.3.** Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

**4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

**4.3.** Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

**4.3.1.** Data de emissão;

**4.3.2.** Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

**4.3.3.** Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

**4.3.4.** Valor unitário e total;

**4.3.5.** Especificação do objeto fornecido.

**4.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**4.5. ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade:

2022 - Manutenção do Saúde da Família - PSF

2002 - Manutenção das Unidades de Saúde

Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%

14 Transferências de Recursos do SUS

23 Transferências de Convênios - Saúde

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**6.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**6.1.1.** Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

**6.1.2.** A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

**6.1.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

**6.1.4.** Prestar os serviços conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital e proposta ofertada pela CONTRATADA;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

**6.1.6.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.7.** Prestar a garantia e a assistência técnica;

**6.1.8.** Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

**6.1.9.** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

**6.1.10.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

**6.1.11.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**6.1.12.** Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratamentos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

**6.1.13.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**6.1.14.** A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

**6.1.15.** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou empregados;

**6.1.16.** Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

**6.1.17.** Demais obrigações do termo de referência.

**6.2.** A CONTRATANTE se compromete a:

**6.2.1.** Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

**6.2.2.** Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

**6.2.3.** Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

**6.2.4.** Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;

- 6.2.5. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;
- 6.2.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos **neste termo**.
- 6.2.7. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de serviços a serem prestados.
- 6.2.8. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.
- 6.2.9. Outras obrigações se houver no termo de referencia.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência;

7.2.2 - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.3.6 - Não manter a proposta;

7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei

8.666/93 e posteriores alterações.

**8.2** - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**8.3** - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.4** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **9- CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

**9.2.** Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1.** Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de João Dourado, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

América dourada,                    de                    de 2021.

|                     |            |
|---------------------|------------|
| _____               | _____      |
| Contratante         | Contratada |
| Testemunha          |            |
| 1- _____ CPF: _____ | _____      |
| 2- _____ CPF: _____ | _____      |



## ANEXO VIII

### **MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ vem entregar os itens requisitados para análise de sua conformidade com os termos do Edital, nos seguintes quantitativos:

| Item | Quant. | Unid. | Especificação/ Marca |
|------|--------|-------|----------------------|
|      |        |       |                      |

Localidade, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

|                           |
|---------------------------|
| <b>Recebido</b>           |
| Departamento: _____       |
| _____                     |
| Nome do Servidor/ Carimbo |

## ANEXO IX

### MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE PRESTAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

N.º do processo: XXXX/2021

N.º do Pregão Eletrônico: 0XX/2021

\_\_\_\_\_  
NOME DO PROMITENTE FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
ENDEREÇO, TELEFONE E MAIL

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a xxxxxxxxxxxx, xx, Centro, América dourada/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado por seu Prefeito Municipal XXXXXXXX, CPF n.º: XXXXXXXXX, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através do seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado **PROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição de material odontológico, para o exercício de 2021, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, originário do processo Pregão Eletrônico N.º XXX/2021, conforme Anexo I deste Termo de Compromisso de Prestação que consiste no Final de Registro de Preços.

§ 1º Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I constantes deste Termo de Compromisso de Prestação ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO**.

§ 2º A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 3º Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos recursos previstos no orçamento para o corrente exercício e correspondente nos exercícios subsequentes, da Secretaria a qual será discriminada no Empenho ou documento equivalente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente Termo de Compromisso de Prestação é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDOR** para os **itens** constantes da ATA de preços em epígrafe, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

§ 1º O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

§ 4º A prestação, por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

Este Termo de Compromisso de Prestação tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, a critério das partes, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, permanecendo em vigor os preços registrados no Pregão Eletrônico N.º XXX/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES**

A **CONTRATANTE** e do **PROMITENTE FORNECEDOR**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§1º São Obrigações do **PROMITENTE FORNECEDOR**:

- I. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Prestação todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- II. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Prestação nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- III. Prestar o(s) serviço(s) no prazo e local indicados na Cláusula Oitava deste Termo de Compromisso, descrito(s) e especificado(s) na sua proposta, em perfeitas e absolutas condições de uso, inclusive quanto à sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória da **CONTRATANTE**.
- IV. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- V. Ser o responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagem adequados dos mesmos.
- VI. Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a prestar o serviço isento de qualquer problema de fabricação, com a garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.
- VII. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.
- VIII. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Edital e seus Anexos, que integram este Termo, independente de transcrição.

§2º São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento no prazo fixado pela Cláusula Terceira deste Termo.
- II. Receber através da Comissão competente, o objeto descrito e especificado na Proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a **PROMITENTE FORNECEDOR**.

§ 1º O **PROMITENTE FORNECEDOR** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o **PROMITENTE FORNECEDOR** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra **PROMITENTE FORNECEDOR**, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao **MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Para cada prestação será emitida uma Autorização de Serviço, acompanhada da Nota de Empenho ou documento equivalente pela unidade compradora. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

§ 1º A adjudicatária será convocada para recebimento da AFM e Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do envio da convocação.

§ 2º O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

## CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO

- § 1º O Termo de Compromisso de Prestação só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.
- § 2º Não poderão ser entregues serviços fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Prestação.
- § 3º A prestação dos serviços deverá ser efetuada no local previamente definido, imediatamente a solicitação, conforme agendamento.
- § 4º O recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE**.
- § 5º Os produtos deverão ser entregues dentro da validade.
- § 6º Os produtos deverão conter em suas embalagens a validade do produto.
- § 7º Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- § 8º A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens(s) de cada serviço a ser entregue.
- § 9º Não será considerado prestação realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- § 10º Correrá por conta do **PROMITENTE FORNECEDOR**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.
- § 11º A Nota Fiscal de serviço deverá ser emitida em conformidade com as unidades de prestação indicadas no Anexo I do Edital e da proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.
- § 12º O detentor do Termo de Compromisso de Prestação é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Compromisso de Prestação.
- § 13º A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos serviços no caso de descumprimento do prazo estabelecido no §12º desta Cláusula.
- § 14º A prestação deverá ser realizada por preposto do **PROMITENTE FORNECEDOR**, devidamente uniformizados e identificados.

## CLÁUSULA NONA - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos por solicitação expressa do detentor do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O pedido deverá ser dirigido para o órgão gestor do Registro de Preços.

- § 1º A cada pedido de revisão de preço deverá a **PROMITENTE FORNECEDOR** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

- § 2º No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- § 3º A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da **PROMITENTE FORNECEDOR** lista de preço expedida pelos fabricantes, que deverão conter, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- § 4º Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **30 (trinta) dias úteis**.
- § 5º O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- § 6º A revisão do preço, se deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial.
- § 7º É vedado ao **PROMITENTE FORNECEDOR** interromper a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- § 8º Quando a **CONTRATANTE**, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de América dourada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.
- § 9º Na hipótese do **PROMITENTE FORNECEDOR** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de América dourada, a seu critério poderá resilir, parcial ou totalmente, o Termo de Compromisso de Prestação.
- § 10º A revisão levará em consideração preponderantemente às normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta Cláusula Nona.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

Nenhum pagamento isentará a **PROMITENTE FORNECEDOR** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

**Parágrafo único** – A **PROMITENTE FORNECEDOR** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES

À **PROMITENTE FORNECEDOR** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de **até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**:

**Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

**Multas** de até:

Por atraso na execução do serviço fica o contratado sujeito a multa diária de **0,5% (meio por cento)**, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

Caso o serviço, objeto da licitação, não tenha sido realizado **até 01 (um) dia** do prazo estipulado para execução, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.

**Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

**Até 03 (três) meses**, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de **15 (quinze) dias**, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de **01 (um) ano**.

**Até 01 (um) ano**, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

**A declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no **item 19.2.3.2**.

Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO**

O Município de América dourada poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Termo, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

**Parágrafo único** - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Município de América dourada, nas hipóteses previstas neste Termo de Compromisso de Prestação.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Prestação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

América dourada, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
**Testemunhas**

RG nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_